

PROCESSO LICITATORIO Nº. 050/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2026

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2026, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis, utensílios de cozinha, copa e refeitório, recipientes e organizadores, produtos para acondicionamento e conservação de alimentos, materiais para manutenção da limpeza e conservação predial, produtos automotivos de limpeza, bem como demais materiais de consumo correlatos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Catuji/MG.

Impetrado pela empresa Siqueira Comércio & Distribuição Ltda - CNPJ: 65.227.305/0001-86, no dia 09 de julho de 2026, às 21h17 (quinta-feira), nos termos apresentados ao endereço eletrônico, remetido a esta pregoeira.

Respondendo às indagações formulada pela concorrente, fazemos os seguintes esclarecimentos:

- **Pedido de Esclarecimento:**

QUESTIONAMENTO 01: “Prezados(as), Convocamos a empresa **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA**, para proceder à assinatura da ARP referente ao Processo Licitatório nº 045/2026, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de recebimento deste e-mail, conforme o prazo de validade fixado na mesma. O não cumprimento deste prazo acarretará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021. Caso o responsável pela assinatura não tenha disponibilidade para comparecer presencialmente ao Setor de Licitação, encaminhamos a ARP para assinatura digital. Atenciosamente, Gestor de Contrato.”

- **Resposta:**

Em atenção ao pedido de esclarecimento, informamos que **não será aceita a oferta de café acondicionado em embalagem tipo almofada.**

O Termo de Referência estabeleceu como especificação mínima do objeto o fornecimento de café torrado e moído acondicionado em embalagem a vácuo de 500g, além da exigência de selo de pureza da ABIC ou equivalente, identificação do fabricante e prazo de validade.

Esclarece-se que a Administração não restringiu a participação por marca ou fabricante, em observância ao princípio da ampla competitividade. A especificação constante do Termo de Referência refere-se exclusivamente às características mínimas de qualidade e acondicionamento que o produto deverá possuir para atendimento das necessidades da Administração.

A substituição da embalagem a vácuo por embalagem tipo almofada representaria alteração das características mínimas definidas para o objeto licitado, ampliando o universo de produtos aptos ao fornecimento e podendo, inclusive, **influenciar a composição dos preços de mercado utilizados na elaboração da pesquisa de preços e do valor estimado da contratação.**

Dessa forma, admitir produto com especificação diversa por meio de simples esclarecimento configuraria alteração das condições originalmente estabelecidas no edital, em afronta ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia entre os licitantes. Assim, permanecem inalteradas as especificações constantes do Edital e do Termo de Referência, devendo ser ofertado café torrado e moído acondicionado em embalagem a vácuo de 500g, conforme previsto no instrumento convocatório.

Esclarecemos, ainda, que pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser apresentados exclusivamente por meio da plataforma eletrônica em que o certame está sendo realizado, observando-se os prazos estabelecidos no Edital e no sistema. No presente certame, o prazo para apresentação de pedidos de esclarecimento e impugnação **encerrou-se em 09/07/2026, às 00h00**, conforme registrado na plataforma.

Ressalta-se que manifestações encaminhadas por e-mail ou por qualquer outro meio diverso do previsto no instrumento convocatório não serão conhecidas, uma vez que a utilização da plataforma eletrônica **assegura a publicidade, a transparência e a isonomia do procedimento**, permitindo que todos os licitantes tenham acesso aos mesmos questionamentos e respectivas respostas.

Dessa forma, solicita-se que as futuras manifestações observem os meios e prazos estabelecidos no Edital e na plataforma eletrônica, garantindo a regularidade e a igualdade de condições entre todos os participantes do certame.

Pedimos que acompanhem os comunicados através dos meios oficiais:

- Portal do Município: <https://catuji.mg.gov.br/>
- Plataforma BLL Compras: <https://bllcompras.com/Conductor>
- Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: <https://www.gov.br/pncp>

Isto posto, e considerando ter saneadas as dúvidas, o conteúdo deste esclarecimento será publicado ao site: <https://catuji.mg.gov.br/>, <https://bllcompras.com/Conductor> e <https://www.gov.br/pncp>.

Catuji-MG, 10 de julho de 2026.

Sthefannie Moreira de Almeida
Pregoeira Municipal - Município de Catuji/MG
Decreto Municipal nº 657/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATUJI
JUNTOS, SEGUIMOS AVANÇANDO!
ADM: 2025-2028